



## ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO Nº. 036/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**

**CREENCIAMENTO Nº. 004/2023**

Ao primeiro dia do mês março do ano de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 015/2023 com a finalidade especial de analisar os documentos para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de oftalmologia, voltado para procedimentos clínicos cirúrgicos. O serviço a ser contratado visa assegurar aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam com urgência destes procedimentos clínicos e não podem aguardar a fila de espera do SUS, evitando assim a judicialização e resolução do problema sem que acarrete danos ao paciente, de modo a promover maior resolubilidade e eficiência no tratamento de eventuais doenças, proporcionando maior segurança e qualidade aos pacientes do município de Piranga, MG. O Município não possui capacitada técnica (profissionais e equipamentos) suficiente para atender a toda a demanda originária da Rede Básica de Saúde em procedimentos de oftalmologia, já que a prefeitura só possui contrato de oftalmologista para realização de consultas simples havendo, ainda, a necessidade de ampliação da oferta de serviços nesse seguimento da medicina visando atender a demanda reprimida hoje registrada. Foi protocolado até as 09h00min (nove horas) do dia 01 de março de 2023, 01 (um) envelope de documentação.

Da análise do documento, foi apurado o que segue:

1) A empresa RP MEDICINA LTDA, CNPJ: 41.366.050/0001-74 apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento, sendo portanto, habilitada.

Verifica-se que 01 (uma) empresa acudiu ao processo licitatório apresentando toda a documentação compatível com o solicitado no edital de credenciamento, sendo assim, fica credenciada a empresa RP MEDICINA LTDA.

As estimativas dos serviços a serem prestados, bem como a sua execução estão presentes no anexo I constante do edital, no qual perfaz o seguinte estimado pelo período de 12 (doze) meses:



Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	3292	SERVIÇOS MÉDICOS - FOTOCOAGULAÇÃO A LAZER	SESSÃO	100,0000	500,0000	50.000,00
0002	3291	SERVIÇOS MÉDICOS - INJEÇÃO MONUCULAR ANTIANGIOGÊNICA (INCLUI MEDICAMENTO)	Unidade	60,0000	1.500,0000	90.000,00

**Total Geral ==> 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

Desse modo, após apurada toda a documentação e estando em conformidade com o solicitado no edital, fica o estimado máximo para a licitante credenciada:

RP MEDICINA LTDA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	3292	SERVIÇOS MÉDICOS - FOTOCOAGULAÇÃO A LAZER	SESSÃO	100,0000	500,0000	50.000,00
0002	3291	SERVIÇOS MÉDICOS - INJEÇÃO MONUCULAR ANTIANGIOGÊNICA (INCLUI MEDICAMENTO)	Unidade	60,0000	1.500,0000	90.000,00

Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranga/MG, conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** o presente credenciamento com base no artigo 25 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da licitação.

Rafael Martins  
Presidente da Comissão

Márcia Aparecida Dias  
Membro

Reinaldo dos Reis Heleno  
Membro